

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 56/2020

Insira-se, onde couber, no Projeto de Lei n.º 56/2020, o seguinte dispositivo:

ANEXO (?)

CONTRIBUIÇÕES A PESSOAS JURÍDICAS (EMENDAS PARLAMENTARES).

Número de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
	Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania – Audec	25.213.140/0001-79	02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00	R\$ 80.000,00

Unai (MG), 30 de novembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
DEM

JUSTIFICATIVA

Pretende-se alterar o Projeto de Lei n.º 56/2020, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências, no sentido de incluir contribuição, na forma de anexo próprio, à entidade Audec, utilizando como fonte de recurso emenda parlamentar deste Vereador, a fim de cobrir despesas com custeio de projeto na área de esporte.

A entidade beneficiada, por intermédio da presente emenda, ficará dispensada do chamamento público, conforme prevê o artigo 41 da Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017. Tal escolha se deu por razão de que a entidade beneficiada executa projeto na área de esporte em prol da população carente de Unaí.

Unaí (MG), 30 de novembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
DEM